



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

**PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL**

Parecer da Comissão Permanente da Câmara de Vereadores de Arroio do Tigre/RS, nos termos do art. 32, inciso I, alínea "a" da Resolução nº 04/2019 que estabelece o Regimento Interno.

**OBJETO DE ANÁLISE:**

Projeto de Lei nº 022 de 16 de março de 2020, que altera a redação do art. 6º da Lei Municipal nº 887, de 21 fevereiro de 1994, que dispõe sobre a política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente, cria o conselho municipal dos direitos da criança e adolescente, o conselho tutelar, o fundo municipal e dá outras providências.

**RELATÓRIO:**

A presente proposição fora protocolada pelo Poder Executivo Municipal em 06/04/2020 sob nº 048/2020, e, após inclusão na ordem do dia da sessão extraordinária em 08/04/2020 fora encaminhado a esta comissão que, em reunião ocorrida em 08/04/2020, teve como designado relator a Vereadora MARA SIMONE SEIBERT, que após análise emite o seguinte voto:

**VOTO DO RELATOR:**

Cabe a esta comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal, se manifestar sobre os assuntos entregues à sua apreciação. Examinando a presente proposta, nos termos do parecer jurídico apresentado, verificou sua conformidade com as normas legais vigentes.

Nestes termos, voto pela admissibilidade da proposição em análise.

Relator – Ver. MARA SIMONE SEIBERT \_\_\_\_\_

Acompanha o voto dos Membros:

Presidente: VIVIANE REDIN MERGEN \_\_\_\_\_

Membro: MADALENA PASA \_\_\_\_\_

Nestes termos encaminho o presente parecer a Mesa Diretora da Câmara de Municipal para que tome as providencia a fim de incluir na pauta de deliberação plenária.



**CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DO TIGRE**  
**RIO GRANDE DO SUL**

Arroio do Tigre/RS, 08 de abril de 2020.

---

Ver. **VIVIANE REDIN MERGEN**  
Presidente